



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

Lei Complementar n.º 267/2023
De: 26 de Outubro de 2023
Mensagem 33/2023 do Poder Executivo

Ementa: “Altera o art. 205-D, da Lei Complementar n.º. 225, de 17 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre o novo Código Tributário do Município de Valença-RJ, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o art. 205-D, da Lei Complementar n.º. 225, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 205-D - A Comissão de Avaliação do ITBI será constituída por servidores do Poder Executivo Municipal, assim definidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º. 28 de 28/09/1999, dentre aqueles que possuir inscrição nos respectivos Conselhos Profissionais de Classe cujas profissões estejam autorizadas a realizar avaliação imobiliária mercadológica”. (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2023.


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1704